



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1778/18

Data 27/11/2018

PUBLICADO EM

29 - 11 - 2018

Jornal A. M. P.

Página 303

Edição 1642

Marisele

Ass. Responsável

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de Curso de Dança de Salão e baile de formatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras (ACPPTB), para realização de Curso de Dança de Salão que teve início no dia 18 de novembro de 2018.

**§ 1º.** A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 02/12/18, as 18:30 horas e trinta minutos, e em sequencia todos os domingos até findar o curso.

**§ 2º.** A cedência é sem cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

**§ 3º.** A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

**§ 4º.** Fica autorizada a utilização do espaço público, por uma vez, em data divergente dos dias de realização do curso, desde que reservada antecipadamente, para a realização do baile e da formatura dos alunos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal